



**EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO
Edital n.º. 001/2019**

O Doutor **EMANUEL TELINO MONTEIRO**, Juiz de Direito em substituição legal da Comarca de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria n.º 751/2017-TJ, de 02 de maio de 2017; na Portaria 776/2017-TJ, de 04 de maio de 2017; na Portaria n.º 743/2018-TJ, de 03 de julho de 2018 e, ainda, no Enunciado n.º 266 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Superior Tribunal de Justiça, após autorização PAV n.º 17543/2019 torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 - DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas **02 (duas) vagas para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado** para exercício de suas atividades no Fórum da Comarca de São Miguel/RN, havendo classificação até o 10º (décimo) colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 - As vagas ora oferecidas referem-se ao estágio não obrigatório, definido no § 3º do artigo 4º da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, § 2º, da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria n.º 689/2017-TJ, de 26/04/2017.

2 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 - Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, **a serem comprovados apenas no momento da celebração do termo de compromisso de estágio:**

a) matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no § 1º do art. 14 da Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 - Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 - É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do contrato.

2.5 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**.

3.1.1- A jornada diária será exercida no período de expediente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, sujeita a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 6 (seis) horas obrigatórias.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de **RS 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, atualmente no valor de **RS 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)** por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência.

4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, *caput*, e seu § 1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas **através do e-mail oficial da Vara Única da Comarca de São Miguel/RN (saomiguel@tjrn.jus.br)** no período de **09 a 20 de setembro de 2019**.

5.2 – Para se inscrever o candidato deverá:

a) enviar e-mail para **saomiguel@tjrn.jus.br** com o assunto “Seleção de Estagiário de Pós-Graduação”, no período de **09 a 20 de setembro de 2019**.

b) deverá ser anexado ao e-mail os seguintes documentos:

b.1) cópia da cédula de identidade e do CPF;

b.2) currículo em formato PDF (*Portable Document Format*) contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

c) serão consideradas válidas todas as inscrições realizadas **até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2019**, sendo as demais indeferidas pela intempestividade;

d) o servidor responsável pelo recebimento dos documentos, em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos, responderá o e-mail do candidato confirmando o recebimento do correio eletrônico e os documentos anexados.

5.3 – Os documentos e informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) entrevista em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, de caráter eliminatório.

6.2 – Após envio dos currículos e término do prazo que aduz o item 5.1, será divulgada lista com candidatos inscritos no átrio deste Fórum, bem como no Diário de Justiça Eletrônico na **data provável de 24 de setembro de 2019.**

6.2.1 – O candidato poderá, ainda, ser cientificado da sua aprovação no certame através de correio eletrônico e telefonema, sendo utilizados, neste caso, os dados constantes no currículo enviado.

6.3 - A prova discursiva consistirá na **elaboração de uma sentença penal** (5,0 pontos) e **20 questões objetivas** (0,25 cada), podendo estas abordar temas atinentes ao direito civil, processual civil, direito penal, processual penal, administrativo e constitucional, sendo permitida livre consulta à legislação e jurisprudência sumulada, todavia, vedada a utilização de doutrinas, jurisprudências não sumuladas, aparelhos celulares, *tablets* ou equivalentes para consulta a qualquer material eletrônico e à internet, sob pena de eliminação do certame.

6.3.1 - Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição, utilização correta do idioma oficial, correção da fundamentação e embasamento legal, doutrinário e jurisprudencial e caligrafia.

6.3.2 - A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.3.3 - O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

6.3.4 - A prova terá duração de 04(quatro) horas e será realizada na data de **27/09/2019**, às 09 horas, na sede do Fórum Municipal de **São Miguel/RN**, localizada na rua Miguel Peixoto de Souza, 28, centro, CEP 59920-000, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova.

6.3.5 – A depender o número de inscritos na seleção, o local de prova poderá ser previamente modificado, sendo, neste caso, o candidato avisado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas através de e-mail ou telefonema.

6.3.6 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.7 - A prova terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0 (cinquenta).

6.3.8 - A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada no mural localizado no átrio do fórum da Comarca de São Miguel/RN, bem como no Diário da Justiça Eletrônico, na data provável de **02/10/2019**, e conterà os nomes e as notas dos candidatos.

6.4 - Da entrevista

6.4.1 - Os 10 (dez) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, na data provável de **09/10/2019** para entrevista pessoal com o juiz titular ou designado da unidade jurisdicional ou do gestor responsável pela unidade administrativa, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada provavelmente no dia **17/10/2019**, a partir das 14:00 horas, no Gabinete da Comarca do Fórum de São Miguel/RN, localizado na Rua Miguel Peixoto de Souza, 28, centro, CEP 59920-000, São Miguel/RN.

6.4.2 - Durante a entrevista, os candidatos serão questionados acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, momento em que serão analisados os currículos.

6.4.3 - Nesta data os candidatos também deverão apresentar Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.5 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, na **data provável de 21/10/2019.**

6.6 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.7 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de sentença.

6.8 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino, momento em que deverão comprovar o preenchimento dos requisitos listados no item 2.1.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva, com o limite quantitativo previsto no item 1.1 deste Edital, para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

9 - DA FUNÇÃO

9.1 - Os estagiários exercerão suas atribuições junto ao Gabinete e à Secretaria da Comarca de São Miguel/RN, ficando submetido ao Juiz da Vara, Supervisor do Estágio.

9.2 – Aos estagiários serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, em atividades de assessoria, minutando despachos, decisões e sentenças e auxiliando na Secretaria, e deverão ter produtividade mínima estabelecida por ato da Presidência do Tribunal de Justiça a ser acompanhada pelo magistrado e comunicada mensalmente ao Núcleo de Governança Estratégica do Tribunal de Justiça.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

São Miguel/RN, 05 de setembro de 2019.

Emanuel Telino Monteiro
Juiz de Direito

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	06 de setembro de 2019
Período de inscrição e envio de currículos	09 a 20 de setembro de 2019
Divulgação da lista de inscrições deferidas	24 de setembro de 2019
Aplicação da prova	27 de setembro, às 9:00 horas, no Fórum da Comarca de São Miguel/RN
Divulgação da lista de aprovados na prova discursiva	02 de outubro de 2019
Convocação para entrevista	09 de outubro de 2019
Entrevista pessoal	17 de outubro de 2019
Divulgação da lista de classificação final	21 de outubro de 2019

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL/RN

DIREITO CIVIL

01. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.
02. Pessoa, personalidade, capacidade jurídica, capacidade de fato. Legitimidade e ilegitimidade ou impedimento. Prerrogativas e restrições de direito. Conceito de status.
03. Noção e classificação das pessoas jurídicas. Panorama atual das pessoas jurídicas. Entes não personalizados. Elementos constitutivos (intrínsecos) das pessoas jurídicas de direito privado.
04. A relação jurídica e o objeto da relação jurídica. Objeto imediato e objeto mediato. Noção de patrimônio. Classificação de bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens considerados sob o ponto de vista do titular do domínio. Bem de família e Impenhorabilidade.
05. Direitos Reais. Teoria Geral. Posse: definição, características, aquisição, perda e efeitos. Propriedade: conceito, aquisição, limitações e perda. Condomínio. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Propriedade intelectual. Direitos Reais na coisa alheia: De fruição: enfiteuse, superfície, servidão, usufruto, uso e habitação; De aquisição: Direito do promitente comprador; De garantia: penhor, hipoteca e anticrese.
06. Definição e função do negócio jurídico. O negócio jurídico como instrumento de colaboração entre os homens.
07. O contrato e o negócio jurídico. Distinção entre convenção e contrato. A liberdade contratual e a autonomia de vontade. Os novos princípios contratuais. Formação e revisão contratual. A regra da boa fé objetiva. O sinalagma contratual. A chamada “causa” dos contratos. “Relações contratuais de fato”.
08. O ato ilícito e a responsabilidade subjetiva. Pressupostos da responsabilidade civil. Exercício de direito e suas limitações. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa.
09. Generalidades: definição e caracteres do direito de família. Família legítima – Família Unilateral. Casamento. Impedimentos. Casamento inexistente, nulo e anulável. Casamento putativo. Regime de bens entre cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Efeitos e proteção dos filhos. União Estável. Entidade Familiar. Direito Parental. Reconhecimento: presumido, espontâneo e judicial. Parentesco consanguíneo, por afinidade, civil e filiação sócio afetiva. Adoção e seus efeitos. Tutela e Curatela.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios e garantias constitucionais do processo.
2. Jurisdição: conceito e espécies. Competência. Ação: conceito, elementos e condições. Interesse, pretensão, lide e mérito.
3. O juiz, as partes e seus procuradores: atos do juiz (despachos, decisões interlocutórias e sentenças).
4. Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Tutelas diferenciadas. Antecipação de tutela – geral e específica. Tutela inibitória.
5. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade do processo e instrumentalidade das formas. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas.
6. Processo de conhecimento, execução e fase cautelar: pressupostos, formação, suspensão e extinção.
7. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
8. Fases do procedimento ordinário: petição inicial: requisitos, admissibilidade e inépcia da inicial, pedido e suas espécies, cumulação de pedidos; resposta do réu: conceito e classificação; contestação e reconvenção; as exceções processuais. Saneamento do processo e audiência preliminar. Fase instrutória: a audiência de instrução e julgamento. Fase decisória: sentença e coisa julgada.
9. Cumprimento de sentença: conceito e fases procedimentais. A penhora de bens e a impugnação ao cumprimento de sentença.
10. Recursos: princípios, espécies e admissibilidade.
11. Procedimentos especiais: mandado de segurança (Lei nº 12.016/09), ação popular e ação civil pública (Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85), ação de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição.

2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.
3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.
4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas.
5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão.
6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual.
7. A organização dos poderes. O Poder Legislativo. O Poder Executivo.
8. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados.
9. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias).
10. Direitos individuais. Direitos sociais. Direitos políticos. Direitos dos estrangeiros. Cidadania. Plebiscito. Direitos difusos e coletivos.
11. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).
12. Da Tributação e do Orçamento.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa.
2. Contrato administrativo. Consórcios. Convênios. Contrato de gestão. Licitação e processo licitatório. Serviço público. Delegação, concessão, permissão e autorização. As parcerias público-privadas.
3. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor.
4. Limitações administrativas à autonomia e à propriedade privada. Tombamento e servidão.
5. Desapropriação. Procedimento e processo expropriatório.
6. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidades do servidor público.
7. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.
8. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo.
9. Bens públicos: definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular.
10. Improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular e ação civil pública.
11. Direito à saúde. Noções de direito sanitário. Os princípios de direito sanitário e legislação de direito sanitário.

DIREITO PENAL

1. Conceito, funções e características do Direito Penal. Evolução do Direito Penal e do Direito Penal brasileiro. Fontes e princípios do Direito Penal. Doutrinas, escolas e tendências penais. Abolicionismo. Garantismo. Direito penal mínimo e máximo. Direito penal do fato e do autor. Direito penal do inimigo. Justiça Restaurativa. Política criminal. Criminologia. Vitimologia. Sistemas penitenciários.
2. Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação, integração, vigência, e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. A lei penal em relação às pessoas. Conflito aparente de normas. O título I da Parte Geral do Código Penal brasileiro.
3. Teoria do crime: conceito de crime, evolução histórica e principais sistemas. Bem jurídico. Dano e perigo. Teoria da conduta. Condutas comissivas e omissivas. Teoria do tipo penal. Classificações. Tipos dolosos e culposos. Relação de causalidade. Imputação. Imputação objetiva. Ilícitude e causas excludentes. Culpabilidade e dirimentes. Erro de tipo e de proibição. *Iter criminis*. Consumação e tentativa. Exaurimento. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Os Títulos II, III e IV da Parte Geral do Código Penal brasileiro.

4. Teoria geral das penas. Penas em espécie e medidas de segurança. Aplicação, dosimetria e regime de cumprimento das penas. Concurso de crimes. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Limites das penas. Execução penal. Suspensão condicional da Pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal. Extinção da punibilidade. Os Títulos V, VI VII e VIII da Parte Geral do Código Penal brasileiro.
5. Crimes em espécie contidos nos Títulos I e II da Parte Especial do Código Penal brasileiro.
6. Crimes em espécie contidos nos Títulos III a XI da Parte Especial do Código Penal brasileiro.
7. Disposições penais da Constituição da República Federativa do Brasil. Disposições penais da LEP (Lei nº 7.210/84). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crime organizado (Lei nº 12.850/13 e Lei nº 12.694/12). Crimes e disposições penais das seguintes leis: abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65), tortura (Lei nº 9.455/97), responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/67), eleitoral (Lei nº 4.737/65 e Lei nº 9.504/97), licitações e contratos públicos (Lei 8.666/93), lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei 9.613/98 e 12.683/12), falência (Lei nº 11.101/05).
8. Crimes e disposições penais da Lei nº 11.343/06 (drogas). As contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Crimes e disposições penais da Lei nº 9.099/95 (juizados especiais).
9. Crimes e disposições penais das seguintes leis: Lei nº 10.826/03 (armas), Lei nº 9.503/97 (trânsito), Lei nº 9.605/98 (meio ambiente), Lei nº 10.671/13 (torcedor), Lei nº 8.078/90 (consumidor), Lei nº 8.137/90 (ordem tributária), Lei nº 8.176/91 (ordem econômica), Lei nº 1.521/51 (economia popular), Lei nº 8.069/90 (criança e adolescente) e Lei nº 13.431/17, Lei nº 10.741/03 (idoso), Lei nº 11.340/06 (mulher), Lei nº 7.716/89 (preconceito de raça ou cor) e Lei nº 12.984/14 (portador de HIV).
10. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Processo penal em geral. Fontes e princípios do direito processual penal. Sistemas processuais.
2. Norma processual penal. Interpretação, integração, aplicação e eficácia temporal, espacial e subjetiva da lei processual penal.
3. Investigação criminal. Sistemas de investigação, poderes, deveres, metodologias e atos investigatórios. A Polícia judiciária. O inquérito policial.
4. Ação penal. Ação civil *ex delicto*. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais.
5. Medidas cautelares pessoais. Prisão. Liberdade provisória. Audiência de custódia. Medidas cautelares reais. Questões e processos incidentes. Prisão especial.
6. Comunicação dos atos processuais. As provas no direito processual penal. Prazos processuais. Defeitos processuais. Nulidades.
7. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões. Sentenças. Acórdãos. Decisões monocráticas. Trânsito em julgado. Coisa julgada.
8. Recursos em geral. Remédios autônomos. Habeas corpus. Revisão Criminal. Mandado de segurança criminal. Reclamação. Correição parcial.
9. Processos e procedimentos em espécie, do Código de Processo Penal. Disposições processuais penais da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Penal brasileiro. Disposições do Código de Processo Civil brasileiro vigente (Lei nº 13.105/15) aplicáveis ao processo penal.
10. Disposições processuais penais contidas na legislação especial: drogas (Lei nº 11.343/03), violência doméstica (Lei nº 11.340/06), prisão temporária (Lei nº 7.960/89), prisão, medidas cautelares, liberdade provisória (Lei nº 12.403/11), juizados especiais (Lei nº 9.099/95) falência (Lei nº 11.101/05), eleitoral (Lei nº 4.737/65), organizações criminosas (Leis nº 12.850/13 e 12.694/12), proteção a testemunhas (Lei nº 9.807/99), depoimento especial (Lei nº 13.431/17), interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96), responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/67). Execução penal (Lei nº 7.210/84). Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ.